



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162
e-mail: entrefolhas@gmail.com CNPJ: 66.229.626/0001-82

Lei nº 572/2014

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar bem imóvel público à Paróquia Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia Nossa Senhora do Rosário (Igreja Católica), o imóvel público correspondente a uma área de 563,80 m², sendo 12,60m. de frente para a rua José Martins Coelho; 27,20m. pelo lado direito confrontando com a Manoel Telheiro; 13,60m. pelo lado esquerdo confrontando com Matias Paiva da Silva e mais 2,50m. com Izaquel Jacó e mais 15,30m. com o Izaquel Jacó; e 22,00m. pelos fundos com Dorvina Pires da Conceição.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior será destinado exclusivamente ao uso da Paróquia Nossa Senhora do Rosário (Igreja Católica), vedada sua utilização para qualquer outro fim.

§ 1º. Se em qualquer época e por qualquer motivo o imóvel perder a sua destinação, reverter-se-á ao Patrimônio do Município, sem nenhum direito a indenização pelas benfeitorias realizadas no mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes de escritura, e demais atos necessários para a consecução da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente para excluir a área ora doada do alcance Lei Municipal nº 198, de 14 de setembro de 1999.

Entre Folhas – MG, 15 de maio de 2014